



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.045 DE 10 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado “Jardim Paulista”, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 30.408/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o lote 10, da Quadra ‘C’ do loteamento denominado “Jardim Paulista”.

Art. 2º - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento da viela sanitária mencionada no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de maio de 2017.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO